CASINO DA PÓVOA

Correntes D'Escritas
15-23 fev. 2020

PRÉMIO LITERÁRIO CASINO DA PÓVOA
regulamento 2020

1 – O PRÉMIO LITERÁRIO CASINO DA PÓVOA, instituído no dia 11 de fevereiro de 2003, (então com a designação de PRÉMIO LITERÁRIO CORRENTES D' ESCRITAS CASINO DA PÓVOA) destina-se a galardoar, anualmente, uma obra em português, editada em Portugal, escrita por autores de língua portuguesa, castelhana/hispânica.

2 – Apenas serão aceites a concurso, as obras publicadas em Portugal (**1ª. Edição**), editadas entre julho de 2017 e junho de 2019, **excluindo** as Obras Póstumas, Obras Completas e Compilações e Obras de Literatura Infanto-Juvenil.

3 – Não serão admitidas a concurso quaisquer obras cujo autor tenha sido galardoado com o PRÉMIO LITERÁRIO CASINO DA PÓVOA nos últimos 6 anos.

4 – O valor do PRÉMIO LITERÁRIO CASINO DA PÓVOA é, em 2020, de **20.000 €**.

5 – O prémio será atribuído nos anos pares a **novela/romance** e nos anos ímpares a poesia. Assim, em 2020, o Prémio distinguirá um **ROMANCE/NOVELA**.

6 – O Júri será constituído por 5 elementos, designados pela Câmara Municipal da Póvoa de Varzim como organizadora do CORRENTES D' ESCRITAS, só podendo decidir com a presença de maioria dos membros, dele não podendo fazer parte escritores ou editores com obras a concurso.

7 – A composição do Júri será renovada, todos os anos, em pelo menos 3/5, não podendo os seus membros participar nele mais de dois anos seguidos.

8 – Reunirá o Júri as vezes que entender para que o prémio, em 2019, seja anunciado e atribuído na **XXI** edição do CORRENTES D' ESCRITAS – ENCONTRO DE ESCRITORES DE EXPRESSÃO IBÉRICA, que se realizará entre 18 e 22 de fevereiro.

a) Não haverá atribuição de prémios *ex-aequo* do PRÉMIO LITERÁRIO CASINO DA PÓVOA, nem de menções honrosas.

b) O Júri lavrará uma circunstanciada ata final contendo, em anexo, a(s) declaração(ões) de voto dos seus membros, podendo, se assim o entender, não atribuir o Prémio, caso nenhuma das obras a concurso o justifique. Da decisão do Júri não haverá recurso.

9 – A Câmara Municipal da Póvoa de Varzim prestará, nas sessões que vierem a realizar-se, todo o apoio necessário ao funcionamento do Júri.

10 – O anúncio da obra premiada será feito na sessão de abertura da **XXI** Edição do CORRENTES D' ESCRITAS – ENCONTRO DE ESCRITORES DE EXPRESSÃO IBÉRICA, em fevereiro de 2020, dando-se a conhecer os fundamentos da seleção, através da divulgação da ata e da(s) declaração(ões) de voto.

11 – A entrega do PRÉMIO LITERÁRIO CASINO DA PÓVOA ao autor galardoado ocorrerá na sessão de Encerramento – Cerimónia Pública – do CORRENTES D' ESCRITAS, em fevereiro de 2020.

12 – **As edições subsequentes da obra premiada deverão referenciar, em lugar destacado, a menção** PRÉMIO LITERÁRIO CASINO DA PÓVOA atribuído no âmbito do Correntes d' Escritas**, bem como na cinta, obrigatória.**

13 – A organização divulgará o presente Regulamento através dos órgãos de comunicação social, junto de editores, livreiros e autores, no sentido de que de cada livro, lhe sejam enviados, pelos meios correntes, **até 13 de setembro de 2019**, **sete exemplares** em português, destinados ao Júri e à Biblioteca Municipal da Póvoa de Varzim, e, no caso dos livros traduzidos, uma versão original, por forma a poder ser consultada pelos elementos do Júri, se necessário.

14 – As obras a concurso deverão ser enviadas para a seguinte morada:
PRÉMIO LITERÁRIO CASINO DA PÓVOA, ao c/de Manuela Ribeiro, Correntes d' Escritas
Cine-Teatro Garrett (entrada trás) / Av. Mouzinho de Albuquerque, nº. 35, 4490-409 Póvoa de Varzim.

Póvoa de Varzim, 01 de agosto de 2019

Gabinete de Projetos Culturais - Cine-Teatro Garrett
Bilheteira/Espetáculos: Rua José Malgueira 1/15 | 4490 – 647 Póvoa de Varzim/ 00.351.252.020.119
Escritórios/Serviços /Correspondência: Avenida Mouzinho de Albuquerque 35, 4490 – 409 Póvoa de Varzim/00.351.252.090210
E:cine-teatrogarrett@cm-pvarzim.pt